



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



## AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

*Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:*

### OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo split system, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - 9000 A 30000 BTUS - Manutenção preventiva em ar condicionado split system	Svç	20		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 9000 A 30000 BTUS - Manutenção corretiva em ar condicionado split system com troca de peças: capacitor, calhas, placa display, reparo eletrônico, reparo de solda em serpentina	Svç	05		
3	SERVIÇO DE GÁS REFRIGERANTE - 9000 A 30000 BTUS	Svç	10		
4	INSTALAÇÃO METRO LINEAR DE TUBULAÇÃO - Extra para aparelho de ar condicionado split system com diversas bitolas	Svç	10		
VALOR GERAL:					

### 2 – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

2.1. Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como



recomendar ao contratante eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos.

2.2 A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- 2.2.1 Limpeza geral do equipamento;
- 2.2.2 Verificação dos isolamentos das tubulações;
- 2.2.3 Eliminar focos de ferrugem;
- 2.2.4 Limpeza dos filtros de ar;
- 2.2.5 Verificação dos compressores;
- 2.2.6 Limpeza interna e externa dos evaporadores;
- 2.2.7 Limpeza interna e externa dos condensadores;
- 2.2.8 Limpeza da serpentina dos evaporadores;
- 2.2.9 Ajuste dos termostatos;
- 2.2.10 Medição da vazão do ar;
- 2.2.11 Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores;
- 2.2.12 Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores;
- 2.2.13 Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades;
- 2.2.14 Manutenção mecânica, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- 2.2.15 Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- 2.2.16 Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 2.2.17 Lubrificação geral dos equipamentos;
- 2.2.18 Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- 2.2.19 Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos;

### **3 – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**

3.1 Consiste no atendimento às solicitações da CONTRATANTE, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

3.1.1 – A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) correção e falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outros serviços e,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



b) substituição de peças: capacitor, calhas, placa display, reparo eletrônico, reparo de solda em serpentina

3.2. Todas as peças destinadas à reposição fornecidas pela CONTRATADA, deverão ser novas (sem uso) e originais, com características técnicas iguais ou superiores às defeituosas, com garantia de 3 (três) meses, ficando estabelecido que as peças novas colocadas em substituição às defeituosas tornar-se-ão de propriedade da CONTRATANTE;

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.**

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1841



Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigno o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira  
Chefe da Secretaria Geral

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 03767500